



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.936, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 8^a Conferência Municipal de Saúde para o dia 31 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8^a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 31 de julho de 2021, na forma presencial e/ou “on line”.

Art. 2º. A 8^a Conferência Municipal de Saúde será promovida pelo Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Sim! A Saúde é direito do Povo e um dever do Estado”.

Art. 4º. Serão realizadas (04) quatro Pré-conferências, sendo 2 (duas) na Zona Norte, no dia 26 de junho de 2021, e 2 (duas) na Zona Sul, no dia 17 de julho de 2021.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão instituída conforme Resolução CMS 246, de 22 de abril de 2021.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde definirá a forma, local e horário dos eventos, bem como as demais regras de organização e funcionamento, por meio de Portaria, a ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 7º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 12.937, DE 08 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.925.588,35 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05100	2.925.588,35
	TOTAL	2.925.588,35

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N° 12.938 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 12.228 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre a competência das movimentações das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Osasco.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao Art. 3º, do Decreto nº 12.228, de 09 de outubro de 2019, os incisos XVI a XXVII, com as seguintes redações:

“Art. 3º. (...)

(...)

XVI – autorizar cobrança;

XVII – utilizar o crédito aberto na forma e condições;

XVIII – receber, passar recibo e dar quitação

XIX – autorizar débito em conta relativo a operações;

XX – requisitar cartão eletrônico;

XXI – consultar contas/aplicações de programas repasse recurso federais;

XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

XXIII – emitir comprovantes;

XXIV – consultar obrigações do débito direto autorizado;

XXV – atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

XXVI – assinar contrato de abertura de crédito;

XXVII – assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços bancários.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 12.939, DE 09 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.369.513,46 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302. 0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05312	1.177.914,53	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302. 0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01312	7.191.598,93	
			TOTAL	8.369.513,46	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302. 0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	1.177.914,53	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302. 0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	616.598,93	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302. 0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01310	6.575.000,00	
			TOTAL	8.369.513,46	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.940, DE 09 DE JUNHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.243. 0005.2077	Erradicar o Trabalho Infantil (PETI)	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510	20.000,00	
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social				
14.005.08.243. 0005.2077	Erradicar o Trabalho Infantil (PETI)	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05510	30.000,00	TOTAL
					50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

LEI Nº 5.114, de 08 de junho de 2021.

Institui no calendário oficial da cidade de Osasco o Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Projeto de Lei nº 85/2018, de autoria da Vereadora Francisca Jenilucia Ribeiro de Andrade.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de abril.

Art. 2º A data a que se refere o Art. 1º, fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Osasco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11262/2019

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Contratação de Apoio e Elaboração da revisão da Lei Geral das estruturas Adm. Municipais das Secretarias e dos Cargos

AP Nº 151/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral de Município às fls. 6350/6352, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 077/2019, celebrado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, inscrita no CNPJ nº 44.315.919/0001-40, por 05 meses, a partir de 21 de junho de 2021, sem acréscimo de valor.

Publique-se, e após, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências.

Osasco, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6061/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de veículos, ambulância, transporte/remoção inter-hospitalar em atendimento à Rede de Saúde do Município de Osasco.

AP Nº 152/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral de Município às fls. 120/121, AUTORIZO a Contratação da STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.178.875/0001-87, no valor de R\$1.947.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de início dos serviços.

Publique-se, e após, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências.

Osasco, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6823/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de Trabalho.

AP. Nº 153/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 12/20, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 232/2021 – CMDCA/Osasco.**

Dispõe sobre a deliberação para atendimento de convocação de suplente diante da vacância da função de conselheiro tutelar, para reorganização na titularidade e funcionamento do conselho tutelar centro, em consonância ao que dispõe o Edital nº 001-CMDCA/CT-2019, no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Osasco para gestão 2020/2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Federal nº 12.696/12, Resolução nº 170, art. 43, inciso IV e pela Lei Ordinária Municipal nº 4.583, de 10 de julho de 2013, art. 53, inciso II, para o pleno exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do Adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e seu controle social, por seu presidente Pedro Paulo da Silva, torna público o processo de escolha de suplente que obteve o maior número de votos, nos termos do **Edital nº 001-CMDCA/CT-2019, no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Osasco para gestão 2020/2024, para** região centro de Osasco, onde ocorreu a vacância, a fim de que assuma o mandato com todas as garantias e deveres, previstos nessa lei municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento dos conselhos tutelas, em consonância ao disposto nos artigos 44 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO o disposto do art. 53, II, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 162/2020, que dispõe sobre a publicação da lista final dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, do processo de escolha dos Conselheiros Titulares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO que no dia 27/05/2021, ocorreu o falecimento do Conselheiro Tutelar eleito titular da Região Centro de Osasco, ERONILDO GOMES DOS SANTOS, vítima do Covid-19, conforme certidão de óbito referência;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do Colegiado, assim ocorrendo, que haja a convocação do primeiro suplente.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CONSIDERANDO que o suplente que houver obtido o maior número de votos, na região em que ocorreu a vacância, e que tenha cumprido todas as Etapas do processo de escolha contidas no Edital nº 001-CMDCA/CT-2019, notadamente, o cumprimento da carga horária do curso de capacitação, item 22.1, deste edital;

CONSIDERANDO, que o convocado tenha cumprido todos os procedimentos contidos na Resolução nº 126/2019-CMDCA, e Resolução nº 131/2019-CMDCA, deve efetuar a entrega de documentos comprobatórios, nos termos do item 13.3 e tabela, constante do Edital nº 001-CMDCA/CT-2019, assumirá o mandato com todas as garantias e deveres previstos, disposto no artigo 54, nesta Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13.

Resolve:

CONVOCAR o primeiro suplente Sr. VINICIUS LEONARDO FERRI, o qual obteve a sexta maior votação na região do Conselho Tutelar Centro, no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024, cuja validade passa a contar do dia **27/05/2021 até 10.01.2024**, para fins de cumprimento do art. 41, da Lei Ordinária Municipal nº 4.583/13, o qual deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Osasco, no dia

Pedro Paulo
Presidente do CMDCA

**COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
OSASCO**

**Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO –
BIÊNIO 2020/2021**

Aos quatro dias do mês de maio de 2021 (04.05.2021), às 10 horas, o Presidente do COMSEA/Osasco, Sr. José de Vilmar fez a primeira chamada para a reunião ordinária do colegiado, previamente marcada para iniciar às 10 horas, dando, em seguida, início à reunião para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar do Município. Esta reunião foi realizada por meio virtual, utilizando-se da ferramenta eletrônica Google Meet, através do link <https://meet.google.com/vty-bvxk-mjh>, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização de link de acesso por meio eletrônico, enviada previamente aos membros do Conselho nomeados por meio da Portaria nº 650/2020, publicada em 16 de março de 2020 e retificada em 17 de abril de 2020 (IOMO Osasco), conforme eleição realizada em 26 de novembro de 2019 e posse realizada em 10 de março de 2020 (biênio 2020-2021). A reunião foi gravada pelo Sr. Presidente do colegiado, servindo de apoio para a elaboração da ata. As reuniões seguem online, com acesso público, em razão da pandemia. Em seguida agradeceu a presença dos membros participantes, observando o regimento interno do colegiado, convidando, ainda, os membros da CAISAN para participar, diante da importância do tema tratado. Iniciou falando da pauta resumida: 1 – leitura e apresentação/aprovação da pauta; 2 – Apresentação dos estudos e proposta/projeto de criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 3 – Informes gerais e encaminhamentos. Pauta aprovada por unanimidade. Após leitura da pauta registrou-se a presença dos membros do colegiado: **Marilisa Gasparini (Educação), Vanessa de Oliveira (SEPLAG), Diego de Oliveira Rodrigues (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Monica Yamada (Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Jair Cesar Alves de Queiroz (Associação Grupo do Bem), José de Vilmar Ferreira Leite (Presidente), João Perez (Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/GP), Luciana da Silva Sampaio Jorge (Secretaria Municipal de Saúde), Katia Nunes (Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda), Silvia Batista dos Santos (Sociedade Civil).** O Presidente destacou a gravidade da pandemia e a importância da segurança alimentar, destacando que o Banco de Alimentos depende de doações. O programa existe em diversos países. No Brasil, o Banco de Alimentos recebe doação de alimentos para destinar às pessoas em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar. Ou seja, a proposta de criação do Fundo de Segurança Alimentar poderá aperfeiçoar a gestão da segurança alimentar. O Sr. João Perez, secretário executivo do COMSEA, mencionou que a pauta da segurança alimentar é intersetorial. São ações de diversas secretarias (educação, saúde, assistência social, entre outras). Em 2020, após modernização da legislação do Banco de Alimentos (regimento interno) e captação de recursos junto ao Estado (via ALESP) e União (Ministério da Cidadania), foram iniciados os estudos para propor um fundo municipal de segurança alimentar, sempre à

disposição dos membros do COMSEA para sugestões. O Banco de Alimentos recebe, prioritariamente, alimentos para garantir o direito humano à alimentação adequada, através de doação. Esse programa possui questões e custos operacionais, logísticos e administrativos, além do aspecto social e de nutrição. Com a criação do Fundo, que se propõe, busca-se criar uma nova ferramenta para captação de recursos para o Banco de Alimentos ampliar o trabalho realizado. O Fundo será um novo instrumento, para novas parcerias, de empresas ou outras esferas governamentais, para alocar os recursos na atuação do Banco de Alimentos (combate à fome, ações intersetoriais e infraestrutura). A apresentação ao COMSEA se dá no sentido de atender à pluralidade de ideias, buscando uma construção coletiva nas ações de segurança alimentar. Os Bancos de Alimentos, atualmente em diversas regiões do país, são essenciais para o desenvolvimento da segurança alimentar. No período de pandemia, o equipamento torna-se ainda mais essencial para atuar na garantia do direito humano à alimentação adequada, diante do contexto social. O Fundo será uma ferramenta a mais para novas parcerias. O processo administrativo tramitou pelas unidades técnicas da Prefeitura (jurídico, finanças, planejamento). O Fundo é de natureza contábil e financeira, em que se alocam recursos para destinação específica. Ressaltou que neste momento é apenas um Projeto, que será apresentado à Administração Superior com a análise técnica dos órgãos. Os recursos poderão ser utilizados para ampliar a captação de alimentos (equipamentos, por exemplo), programa de aquisição familiar (aquisição de produtos da agricultura familiar), campanhas de arrecadação de alimentos, aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para doação, educação alimentar, projetos e tecnologias sociais na área de segurança alimentar, entre outras ações (conforme minuta do Projeto de Lei). O Fundo, eventualmente com recurso captado, poderá ser utilizado para estes fins (finalidade específica), seguindo o rito administrativo, com a supervisão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (controle social). O agente operador, conforme projeto, será a Secretaria de Finanças (contabilidade), como ocorre em outros fundos. O Fundo poderá aperfeiçoar o sistema de segurança alimentar e o Banco de Alimentos (destinação para o aperfeiçoamento do Banco de Alimentos). O Fundo contribuirá com a missão do Banco de Alimentos: combate à fome, combate ao desperdício de alimentos e garantia do direito humano à alimentação adequada. Atuará dentro das diretrizes da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Plano Municipal vigente. O Sr. João Perez fez apresentação do Banco de Alimentos, com imagens e informações do programa, destacando o arranjo institucional colaborativo na segurança alimentar/banco de alimentos (conselho, doadores, terceiro setor, poder público). A Sra. Luciana indagou sobre o papel do Conselho na gestão do Fundo de Segurança Alimentar, em razão do caráter consultivo do Conselho. Como seria o controle e avaliação da prestação de contas. O Sr. João Perez respondeu que no Projeto está incluído o controle social. E o Conselho atua neste controle social. Foi sugerido acréscimo à lei de criação do Conselho para que acompanhe as atividades do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional. Além de realizar o acompanhamento, o Projeto informa que a gestão do Fundo será do departamento de segurança alimentar e o ordenador de despesa será órgão/agente da Prefeitura, e não do Conselho. O Plano de aplicação anual será submetido ao Conselho para realizar esse acompanhamento e ciência. A gestão é do departamento. O ordenador de despesa é a secretaria responsável. Ou seja, o conselho acompanhará e terá ciência dos dados do Fundo, mas o conselho não será o gestor e também não será o ordenador de despesa. O senhor Jair destacou a necessidade de participação da sociedade civil, exemplificando as associações cadastradas no Banco de Alimentos, nas reuniões do COMSEA. Pelo Sr.

João Perez foi mencionado que a qualificação e educação alimentar das entidades são importantes, como foi realizado ao longo de 2020 pelo Banco de Alimentos (apresentação documental, apresentação sobre programas sociais). Foi mencionado que a pandemia exigiu o distanciamento e que isso mudou a forma de qualificação das entidades. Foi mencionado, ainda, que o Banco de Alimentos poderá destacar junto às entidades (responsáveis) a relevância de participação nas reuniões do COMSEA. Sobre a compostagem, foi informado que está em estudo a questão do aproveitamento dos resíduos orgânicos, e que o Banco de Alimentos está aberto a parcerias com a sociedade civil para agricultura familiar/urbana/compostagem. A Silvia Batista dos Santos (da sociedade civil) perguntou sobre o papel do Conselho de Segurança Alimentar e como ele se organiza, sendo respondido pelo Sr. José de Vilmar (presidente). No **item de informes gerais**, o Sr. Vilmar destacou a relevância de participação das entidades, por meio dos seus representantes, nas reuniões do COMSEA. A Sra. Luciana falou sobre a semana da amamentação (*"proteção legal ao aleitamento materno"*), e durante o mês de maio e junho/2021 será realizado curso sobre as normas brasileiras de comercialização de alimentos para lactantes, curso importante, e o Sr. José de Vilmar participará deste curso representando o COMSEA. Conforme manifestação do Presidente do colegiado, as Secretarias que atuam no COMSEA são: Assistência Social, Saúde, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho, além do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional. Sobre a compostagem, o Sr. Presidente destacou que é um desafio da gestão e da sociedade civil. O Sr. José de Vilmar informou que participou sobre as agendas públicas do PPA (Plano Plurianual) em defesa da segurança alimentar, e que participou de uma reunião de presidentes de conselhos de segurança alimentar da região, oportunidade em que transmitiu aos demais sobre a condução do COMSEA Osasco. Informou que esteve em visita ao Bom Prato para acompanhar o funcionamento do equipamento público. A Sra. Monica Yamada informou que será dada sequência ao andamento do processo administrativo que trata da minuta do projeto de lei do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional (P.A número 14.964/2020). Sendo assim às 11:30h, encerrou-se a presente reunião de 04.05.2021, que será devidamente publicada. Não havendo mais nada a tratar eu, João Perez, lavrei a presente ata.

**José de Vilmar Ferreira Leite
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO**

João Perez

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO**



RESUMO DAS PORTARIAS

09.06.2021

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2658 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
24º	ANA CLARA GARCIA CERQUEIRA	37975409

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2659 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
236º	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	33429304

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2660 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

CLASS	NOME	RG
425º	NATASHA RAMOS MOTTA	41578912
426º	NAIR APARECIDA OLIVEIRA PAULO	17682933
427º	MARIA IRES SANTANA SILVA	35934819
428º	THAIS ALVES REZENDE	44811478

429º	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	281696093
430º	TATIANE DOS SANTOS MARIANO	44849766
431º	VALQUIRIA AP G FIGUEIREDO	40661628
432º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	30948949
433º	CARLA REGINA ALVES DE MORAES	34542635

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2661 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
367º	EDENIZE DA PENHA MARTINS	21663756
368º	EDUARDA ALMEIDA JORGE DE SOUSA	39877188/1
371º	ALINE SOARES ALVES	304309837
373º	THAWANE APARECIDA OLIVEIRA DE BRITO	52380897
375º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ZACARIAS ARRUDA	50882591

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2662 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	RG
45 º	FABIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	25557650
46 º	ARIEL FERNANDES COTTA	40248612

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2663 / 2021 - Institui a Comissão de fiscalização e Acompanhamento para realização dos Estudos, planejamento e elaboração de Processo Seletivo por Tempo determinado para os cargos do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O) e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do Processo Seletivo por Tempo Determinado nº 002/2021, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas de Empregos Públicos para o Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O). **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Tempo Determinado nº 002/2021 para os Cargos de provimento Celetista (CLT) de:
Auxiliar em Saúde Bucal; Cirurgião Dentista-Bucomaxilofacial; Cirurgião Dentista-Endodontia;
Cirurgião Dentista-Ortopedia; Cirurgião Dentista-Periodontia; Cirurgião Dentista – PNE
(Paciente com necessidades especiais); Cirurgião Dentista-Prótese.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JULIELE QUEIROZ AIRES VENANCIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MASUTTI MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Suplente: VANESSA DE SOUZA SILVA

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos da respectiva Secretaria, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2664 / 2021 - Institui a Comissão de fiscalização e Acompanhamento para realização dos Estudos, planejamento e elaboração de Concurso público para o Cargo Público de Médico Psiquiatra Plantonista da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do Concurso Público, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas do Cargo Público de Médico Psiquiatra plantonista exclusivamente para a Secretaria de Saúde. **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para os Cargos Públicos, de Provimento Efetivo de Médico Psiquiatra Plantonista da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JULIELE QUEIROZ AIRES VENANCIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MUZATTI MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Suplente: LUCIANA MARTH LEOCADIO

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos da respectiva Secretaria, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2665 / 2021 - Atualiza os membros partícipes da Rede de Interlocutores do Serviço de Informação Municipal, instituída pelo Decreto Municipal Nº 11.440/2017, e da Rede de Interlocutores do Sistema Municipal de Ouvidoria, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.192/2019

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.440 instituiu o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), gerenciando pela Ouvidoria Geral e que contará com a Rede de Interlocutores, tendo como objetivo atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, operando na logística interna de informações no que tange a satisfação dos pedidos de acesso à informação registrados;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.192/2019 institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerenciado pela Ouvidoria Geral e que contará com a Rede de Interlocutores do Sistema de Ouvidoria;

1. Atualizar a composição da Rede de Interlocutores do Serviço de Informação ao Cidadão cuja primeira formação fora dada pela Portaria Nº 2452/2017, publicada em 18 de julho de 2017; e a Rede de Interlocutores do Sistema Municipal de Ouvidoria, de modo que os nomes dos partícipes seguem abaixo relacionados:

Controladoria Geral do Município

Anderson Christian de Freitas, **Matrícula:** 191.370

Samuel Wagner Batista, **Matrícula:** 192.973

Coordenadoria da Defesa Civil

Alba Helena Ramos D'ávila, **Matrícula:** 195.562

Elaine Pires dos Santos Guimarães, **Matrícula:** 196.319

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Audrea Matheus Vieira, **Matrícula:** 157.739

Ana Lucia Silva França, **Matrícula:** 187.267

Secretaria da Educação

Priscila Moreira Lombardi, **Matrícula:** 192.674

Tadashi Nishimura Braga, **Matrícula:** 192.677

Secretaria da Saúde

Haidee Henrique, **Matrícula:** 187.185

Melissa André Piazzentin, **Matrícula:** 196.391

Secretaria de Administração

Daniel de Araújo Rodrigues, **Matrícula:** 193.769

Marisa dos Santos Arruda, **Matrícula:** 20.717

Secretaria de Assistência Social

Renata de Cássia Pilastri, **Matrícula:** 195.494

Lucila Saran Godoy, **Matrícula:** 151.550

Procuradoria Geral

Lucineia de Oliveira Silva, **Matrícula:** 44.632
Teresinha Maria de Lima Araújo da Luz, **Matrícula:** 25.876

Secretaria de Cultura

André Luiz Vianna, **Matrícula:** 193.936

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Zilda da Mota Fernandes, **Matrícula:** 26.902
Edneuza de Oliveira Fernandes, **Matrícula:** 110.287

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Ana Maria de Souza, **Matrícula:** 128.406
Patrícia Bulbovas de Andrade, **Matrícula:** 47.644

Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Roseli Lopes Pagan, **Matrícula:** 187.185
Rodrigo Soares dos Santos, **Matrícula:** 196.652
Sandra Regina Ribas, **Matrícula:** 100.580

Secretaria de Finanças

Lais Gabriele Weber, **Matrícula:** 186.967
Sérgio José Seta, **Matrícula:** 183.471

Secretaria de Governo

Rafael Buin Cardoso, **Matrícula:** 190.433
Wellington Soares da Silva, **Matrícula:** 191.097

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marli de Assis Matheus, **Matrícula:** 129.574
Roseli Alves de Oliveira Lima, **Matrícula:** 139.818

Secretaria de Planejamento e Gestão

Andréa de Souza Silva, **Matrícula:** 154.288
Maria Ivone Rios de Araujo, **Matrícula:** 173.421

Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Matheus Abreu Costa, **Matrícula:** 178.647
Rita de Cassia Lima Villa, **Matrícula:** 188.998

Secretaria de Serviços e Obras

Rodolfo Augusto Andrade, **Matrícula:** 183.201
Claudete Albertini dos Santos, **Matrícula:** 154.957

Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

Solange Garramona, **Matrícula:** 137.089
Aline Cristine do Rego Fernando, **Matrícula:** 189.062

Joana D'Arc Braga da Costa, **Matrícula:** 188.624

Secretaria de Comunicação

Francine Maia Dorte, **Matrícula:** 190.549
Olga Adelia Liotta, **Matrícula:** 190.203

Secretaria de Habitação

Débora Benossi Valentim, **Matrícula:** 151.037
Silvia Pires do Prado, **Matrícula:** 129.512

Secretaria Executiva de Infância e Juventude

Allan John Florido Soares, **Matrícula:** 196.730
Ralph Mariano, **Matrícula:** 191.028

Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Ana Paula Venerozo, **Matrícula:** 136.895
Simone de Carvalho Lourenço Bonela, **Matrícula:** 196.698

Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Lorena Leão de Castro, **Matrícula:** 195.167
Anderson Ferreira Silva, **Matrícula:** 188.932

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Equidade de Gênero

Cintia Correia Sousa Hilario, **Matrícula:** 131.573
Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, **Matrícula:** 196.680

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Marli de Jesus Jordão, **Matrícula:** 133.336
Odete Aparecida Martins Raposa, **Matrícula:** 196.809

Guarda Civil Municipal

Marco Damião Sampaio, **Matrícula:** 18.440
Senilson Aparecido Madela, **Matrícula:** 18.559

Fundo Social de Solidariedade

Silmara Francisco Carmo, **Matrícula:** 185.463
Claudia Ribeiro Cunha, **Matrícula:** 191.604

Diretoria Geral de Licenciamento, Controle e Desenvolvimento Ubarno

Rita de Cássia Rodrigues Peterlini, **Matrícula:** 188.771
Gabriela Lima Vantini, **Matrícula:** 151.641

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Clarice da Cruz Santos, **Matrícula:** 3247
Lizandra Ginari, **Matrícula:** 830

Companhia Municipal de Transportes de OsascoVanessa Silva Queiroz, **Matrícula:** 1390Ana Paula do Prado Moreli Lin, **Matrícula:** 1384**Instituto de Previdência do Município de Osasco**Alexandre de Oliveira , **Matrícula:** 13.369Joana D'Arca de Souza Barros, **Matrícula:** 67

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2636/21, publicada em 02 de junho do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA MANOELA DE LIMA CAMPOS TORRES, RG. 20.068.584-3, para exercer a função de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, da (do) Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 2651/21, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, A PEDIDO, JOELMA CRISTINA DOS SANTOS LAZARO, 151459 do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.’

Na portaria 2652/21, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA LUCENA DE OLIVEIRA, 181267 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ’

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO *Procuradoria Consultiva*

Nos “EXTRATOS” publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 28 de maio de 2021, edição nº 2050, ano XXII.

Onde se lê:

Processo: 07.266/2019; Apostilamento nº 011/2021 ao Termo de Colaboração nº 002/2019;
Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA; Assunto: Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2019, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar o Gestor indicada na Cláusula Quarta, Subitem 4.1.1, Senhor FABIO DE SOUZA CARDOSO; e o Senhor CARLOS EDUARDO SALTINI, que, pela instrução do Processo Administrativo em questão, também atuou como Gestor; para que conste a Nova Gestora, Senhora CATIA FABRICIA TREVISAN, matrícula nº 196.879.**à fl. 313 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 328; e Valor total mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.**

Leia-se:

Processo: 07.266/2019; Apostilamento nº 011/2021 ao Termo de Colaboração nº 002/2019;
Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA; Assunto: Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2019, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar o Gestor indicada na Cláusula Quarta, Subitem 4.1.1, Senhor FABIO DE SOUZA CARDOSO; e o Senhor CARLOS EDUARDO SALTINI, que, pela instrução do Processo Administrativo em questão, também atuou como Gestor; para que conste a Nova Gestora, Senhora CATIA FABRICIA TREVISAN, matrícula nº 196.879.

EXTRATOS:

Processo: 17.378/2020; Termo de Colaboração nº 001/2021; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**; Assunto: Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades, graus de dependência II e III, conforme Plano de Trabalho elaborado pela OSC Parceira e aprovado pela Prefeitura; Valor total R\$ 1.791.360,00 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva**

Processo: 04.391/2021; Contrato nº 036/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **R. M. REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS.;** Assunto: Prestação de serviços de internação de longa permanência, conforme relatório informativo da Secretaria de Assistência Social, às fls. 25/30, Proposta da CONTRATADA às fls. 32/34 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, à fl. 56, constantes do processo administrativo nº 4391/2021 e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1004586-80.2021.8.26.0405, em favor do Senhor ADIVALDO SILVA; Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).; e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 03.728/2021; Contrato nº 041/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.-EPP.;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, conforme Termo de Referência, às fls. 22/32, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 118/121, Proposta da CONTRATADA à fl. 37 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, às fls. 117 e 147, constantes no Processo Administrativo nº 03.728/2021 e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1025314-79.2020.8.26.0405, em favor da Senhora THERESINHA DE ALMEIDA; Valor total R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.185/2021; Contrato nº 045/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R. M. REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, conforme Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo nº 575/2020, Relatório Social à fl. 15, Termo de Referência as fls. 35/41, Proposta da CONTRATADA às fls. 43/45, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 100/101, e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, às fls. 95 e 97, constantes no Processo Administrativo nº 05.185/2021 e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1025320-86.2020.26.0405, em favor do Senhor PEDRO DE CAMARGO; Valor total R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 04.360/2021; Termo de Prorrogação e Convalidação nº 101/2021 ao Contrato nº 018/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;** Assunto: Ficam convalidados os atos praticados pela Secretaria de Saúde na execução do Contrato Emergencial nº 018/2021, entre meses de março/abril de 2021, em especial: O aumento do quantitativo do objeto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

anteriormente contratado em mais 04 (quatro) ambulâncias, sendo: 03 (três) ambulâncias TIPO B e 01 (uma) ambulância TIPO D, esta última com tripulação contando com médico e enfermeiro), e contratação de mais 01 (uma) equipe de tripulação destinada à ambulância TIPO D inicialmente contratada, conforme justificativas de fls. 185/186 e 227/229, atos esses que geraram o aumento de despesa pública no montante de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), a ser suportada pela Nota de Empenho nº 9017, acostada às fls. 265; Valor total R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 13.581/2018; Termo de Aditamento nº 106/2021 ao Termo de Colaboração nº 011/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**; Assunto: O Termo de Colaboração nº 011/2018 passa a ter o valor total de R\$ 1.127.250,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 690/692, Parecer Jurídico às fls. 831/832, ratificação à fl. 834 e autorização do Senhor Prefeito às fls. 855 e 860; Valor total R\$ 1.127.250,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Processo: 02.873/2019; Termo de Aditamento nº 099/2021 ao Contrato nº 122/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA.**; Assunto: Acréscimo do Aplicativo Móvel do Aluno, Aplicativo Móvel do Professor e Aplicativo Telealuno, necessários à Secretaria Municipal de Educação, bem como o acréscimo de 1.680 horas para manutenção dos aplicativos e evoluções tecnológicas do Sistema de Gestão Educacional, a partir de 05 de maio de 2021, conforme manifestações da Secretaria de Educação, constantes às fls. 912/913 e 1.004, Parecer Jurídico às fls. 1.023/1.028 e 1.033/1.035 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.043; Valor total R\$ 3.099.200,00 (três milhões, noventa e nove mil e duzentos reais).

Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 110/2021 ao Contrato nº 046/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**; Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 046/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de maio de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada às fls. 4.752/4.754 e 4.805/4.806, Parecer Jurídico às fls. 4.799/4.803, ratificação à fl. 4.808 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

Prefeito à fl. 4.825; Valor total R\$ 42.227.312,57 (quarenta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 111/2021 ao Contrato nº 048/2018;
Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **MARIO ARRUDA BARCELOS – EPP.**; Assunto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 048/2018, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de maio de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada às fls. 4.752/4.754 e 4.805/4.806, Parecer Jurídico às fls. 4.799/4.803, ratificação à fl. 4.808 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 4.825; Valor total R\$ 7.010.284,71 (sete milhões, dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 11.314/2014; Termo de Aditamento nº 113/2021 ao Contrato nº 049/2019;
Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2021, conforme Parecer Jurídico acostada às fls. 527/547, manifestação da Procuradora chefe, às fls. 548/552 e Despacho de autorização da Procuradora Geral do Município à fl. 554; Valor total R\$ 23.580,24 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 248/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 02.086/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 249/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.499/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 45º DIA 16/06/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
45º	RAFAEL LUIZ MANGIERI	406209200

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021.
CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 24ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
44º	55514	89639905	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 238º - DIA 16/06/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
238º	MARIANA COSTA DE SOUZA	321950197

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;_
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>,

expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual> <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
 - u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
 - v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 - w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
 - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019

EDITAL DE 09^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 26º- DIA 16/06/2021 - às 09:00h

CLASS	NOME	RG
26º	GEOVANA DA SILVA MORAIS	5242616

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

[http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
 - v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 - w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
 - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO -SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 376º e 377º - DIA 16/06/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
376º	BRUNO RODRIGUES SIQUEIRA DA SILVA	42263580
377º	GABRIEL JUNJI AMAZONAS HARATA	333475

CLASSIFICAÇÃO: 378º e 379º - DIA 16/06/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
378º	MARCELA DAS GRACAS PEREIRA	34762230
379º	ELIANA TERESA BARRADO	16600523

CLASSIFICAÇÃO: 380º e 381º - DIA 16/06/2021 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
380º	CINTIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO CORREA	30560466
381º	JOSE IGOR FERREIRA MARTINS	32174392

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm) <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
237º	6170186-6	38304810	ENFERMEIRO

Osasco, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 30ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
366º	6219292-2	55885372	OFICIAL ADMINISTRATIVO
369º	6064442-7	55874316	OFICIAL ADMINISTRATIVO
370º	5860031-0	50882977	OFICIAL ADMINISTRATIVO
372º	6214991-1	38770698	OFICIAL ADMINISTRATIVO
374º	5984367-5	53272746	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
25º	5961385-8	14497390	ENFERMEIRO OBSTETRA

Osasco, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
(SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU)**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Rerratificação do Processo Seletivo nº 001/2020, publicado em 02 de junho de 2021 na Imprensa Oficial do Município – IOMO para constar o que segue:

– no Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO, item 10.3, alínea “s.1”:

Onde se lê:

s.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

Leia-se:

s.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021
Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CARGOS DIVERSOS)**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Rerratificação do Concurso Público nº 001/2021, publicado em 02 de junho de 2021 na Imprensa Oficial do Município – IOMO para constar o que segue:

– no Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO, item 10.3, alínea “s.1”:

Onde se lê:

...

s.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

Leia-se:

...

s.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021
Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2021**

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
(AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS)**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Rerratificação do Processo Seletivo nº 001/2021, publicado em 02 de junho de 2021 na Imprensa Oficial do Município – IOMO para constar o que segue:

– no Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO, item 10.3, alínea “s.1”:

Onde se lê:

...

s.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

Leia-se:

...

s.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de junho de 2021
Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA –
BIÊNIO 2021/2023**

Aos 08 dias do mês de junho de 2021, as 19h00 em reunião remota, estiveram reunidos o Presidente Ismael dos Santos Rojas; o Secretário Rodolfo Erik de Araujo; os Escrutinadores Alessandra Mulford Mansano; Alexandre Monteiro Frassini; Angela Nunes Pereira; Gabriel de Oliveira Rocha; Hedclei Barros Lopes; Jorge Venturini; José Pedro Nogueira; Marcelo Batista de Lima; Natassia Crystina Araújo Muniz; Poliana Mendes Soares; Victor dos Santos Brederode e o Auxiliar e Representante da Secretaria de Cultura Antônio Rodrigues dos Santos Filho. Com o intuito de se fazer cumprir o regimento interno estabelecido em assembleia para os procedimentos do processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura – Biênio 2021 a 2023. Em cumprimento ao calendário eleitoral a comissão esteve reunida do dia 04 de junho ao dia 08 de junho para análise e avaliação documental dos eleitores e candidatos inscritos que, por hora, apontamos os aptos e inaptos. Em reunião realizada em 07 de junho de 2021, foi apreciado os resultados avaliados pelos escrutinadores das inscrições, onde dispõem-se nas quatro tabelas abaixo (*).

(*) Foram adotadas as seguintes siglas para segmentos :

ACE = Artes Cênicas (Teatro e Circo)	DCA = Dança e Capoeira
APG = Artes Plásticas e Grafite	LIT = Literatura
ART = Artesanato	MUS = Música
AUD = Audiovisual	PAT = Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural

Tabela 1 – Eleitores Aptos

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Ademir Uva Vicente	433898537	✓			✓			✓	
Adriana Meire Ribeiro Silva	246120034			✓					
Agnaldo Gomes de Oliveira	37007886/X							✓	
Aitam Camilo Faria da Silva	40685161		✓		✓	✓			
Alaíde Pereira Xavier Feitoza	24655271-2			✓					
ALESSANDRA MULFORD MANSANO	21.956.116-3			✓			✓		✓
ALEXANDRA BATISTA FIDELIS	19.726.044-5			✓					
Alexandre Monteiro Frassini	229458105				✓		✓	✓	
André Luis da Silva	208579862	✓						✓	✓
ANGELA NUNES PEREIRA	238095687			✓				✓	
Anna Maria de Oliveira	18645584	✓		✓					
Antônio Gilberto Rodrigues	157143776			✓					
Antonio Rodrigues dos Santos Filho	117472190	✓							
Aparecida Gregorio de Almeida Santos	14.161.749-4			✓					
Aparecido santos de souza	405432537							✓	

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Bárbara dos Santos Pires	490967784			✓				✓	✓
Beatriz Giomarelli da Silva Soares	477749604	✓		✓		✓			
Bruna Caroline Funari de Souza	23997234x	✓			✓			✓	
Bruno Vinícius Oliveira Santos	544650876	✓				✓		✓	
Carlos Gonçalves da Hora	422532307							✓	
Carlos Marx Alves	5913348-X				✓		✓	✓	
CARLOS ROBERTO DA FONSECA	256023232							✓	
Carolina Rieger Massetti Schiavon	307954432						✓		✓
Caroline Seixas	33581653-8							✓	
Célia Fuzetti de Carvalho	21430496-6			✓					✓
Cezar Augusto Barnabe Cruz	18300831						✓	✓	
Charles Alves Holanda	273238887	✓			✓			✓	
Christiane mioko de Carvalho Miyawaki Vieira	18439865			✓					
Cibele Aparecida de Moura Comim	292699608		✓	✓					✓
Claudia Helena da Cruz Junqueira	17122405x							✓	
Darci Franque da Silva	11746515	✓							
Dario Bendas Junior	195962126	✓	✓			✓			
Diego Machado Silva	435062256				✓		✓		
Dorgival Nazaro da Silva	303608699							✓	
Douglas Matos Junqueira	81630554							✓	
Edson Elias de Souza Silva	295170463				✓			✓	✓
Elaine Cristina Barranco dos Santos	275980741			✓					
ELIO DE JESUS BUENO	9730805							✓	
ELLIS REGINA NUNES PEREIRA	162778260			✓					✓
ELSON CESAR LEITE DA SILVA	384094338	✓				✓		✓	
Eny Maria de Oliveira	21.824.684-5	✓							
Eva Coutinho	297779175	✓						✓	✓
FABIO GOIS ARAUJO	256990104				✓			✓	✓
Fernando Carmino de Castro	27104303-9			✓					
Flavio luiz de mello paixão	45628588x							✓	
Flavio Mota da Costa	300580216	✓				✓			✓
Francisca Aparecida dos Santos	101650917			✓					
GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	44868726-4		✓					✓	✓
Gabriel Giomarelli da Silva	467500204	✓						✓	✓

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Genivaldo José da Silva	34540872-X	✓				✓		✓	
Guilherme Pereira Dadamo	387707190	✓						✓	
Hedclei Barros Lopes	459597966	✓			✓		✓		
Ilca Outi Miyawaki	15714928-6			✓					
Irani Batista de Oliveira Ramalho	69658286			✓					
Irene Correa Ribeiro	16757374-3			✓					
Isaías José da Silva	254504662	✓			✓			✓	
Ivanildo Manoel da Silva	195861857	✓							
Izabel da Paixão Santos	12756620X		✓						
Jackson Lourenço Silva	43268454-2							✓	
Jairo gambogi de barros neto	351312729		✓		✓			✓	
Jean Carlos Abreu De Oliveira	254654587	✓			✓			✓	
João Joaquim de Carvalho	334420702							✓	
jorge luiz theodoro venturini	9867101	✓	✓	✓					
Jorge Moraes antão	423663902			✓	✓			✓	
José Pedro Nogueira	16598713							✓	
Josenildo Pereira dos Santos	19.890.959-7							✓	
Lairce da Silva Paulo	12130218-0			✓					
Leandro Rosa de Alcântara	400657594					✓			
Lenice Chaves de Melo Lima	176600632						✓		
Leonardo José da Costa	47493937-6					✓		✓	✓
Leonardo Mota Nunes	430682700				✓		✓		✓
Letícis Mota Nunes	487827491				✓			✓	✓
Lidiane Aparecida pereira	Mg12215293					✓			
Lourdes aprecida paula	171232811			✓					
Luana Clemente Arantes Petenussi Perez	353249786			✓					
Lucas Garcia Cafundó Laranjeira	432525051	✓			✓			✓	
LUCAS MOTA NUNES	421020647				✓				✓
Luciana Cobo Fogaça da Silva	23132098x			✓					✓
Luciano Jurcovichi Costa	20341521-8	✓						✓	✓
Luciano Silvestrino	19428339-2			✓				✓	✓
Luciene Chaves de Melo	279693746			✓					
LUIZ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	276023134			✓		✓			
Luiz Fernando da Silva	98394423				✓				
Mara Marcia Monteiro	11336391.6						✓		

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Marcelo antonio rosello galiarde	228792368		✓	✓				✓	
Marcelo Batista de Lima	334443597	✓			✓			✓	
Marcelo dos Santos Moura	33.458.469-3					✓			
Marcilio Christensen Zarpelão	321934337							✓	
Márcio Luiz Durigan	13118006			✓					
Márcio Martins Abreu	191313488				✓	✓		✓	
Maria Antônia Costa Santos	169615285			✓					
Maria do Socorro Lacerda	570078945			✓					
Maria Lucia de Fátima Dias da Cunha	6586996-5			✓					
MARIA LUCIA SANTOS CORREIA SANTOS CORREIA	135385672			✓					
Matuzalém Nantes Junior	437715000	✓							
Mirtes Marques de Melo	138413484						✓	✓	
Neusa Maria dos Santos Pigitori	8105293-5			✓					
Neusa Yaeko Sakata Pedroso	62442727			✓					✓
Newton Tavares Junior	340687137	✓						✓	✓
Niedja Claudino do Carmo	52374223x							✓	✓
nyl henrique de lima pinheiro	42188553				✓				
Orlando Marcolino da Silva	226496582			✓					
Patrícia Mayer Teixeira	20706748	✓					✓		
Poliana Mendes Soares	48046568-X	✓			✓	✓			
Rafael Bras Rochinha Rodrigues	435504447							✓	
RAFAEL FELIPE BASTOS BITTENCOURT SANTOS	246563023	✓			✓				✓
Rafael Nunes Figueiredo	43112783816		✓						
Reinaldo Matos	241422784							✓	
Renato Rodrigues Modesto	308755212	✓				✓			
Roberto Márcio Peres	23196867	✓				✓		✓	
Rodrigo Alves da Costa	400657715							✓	
Rodrigo Fernandes de Amorim	439766461		✓					✓	✓
Rosana Rolim Barnes	196949444			✓					
Rosangela dos Santos Cobo Fogaca	187633277			✓					
Rosilda Cheque	330862418						✓	✓	✓
Rui de Souza	16.599.440-X				✓				
Samuel Acrizio Alcântara Batista	13.161.188-4	✓						✓	
Sandra velusia dos santos	386927546	✓							
Sara Cristina Massarotti	295171509			✓					✓

Nome Completo	RG	ACE	APG	ART	AUD	DCA	LIT	MUS	PAT
Sidney Lopes da Silva	265447495		✓	✓				✓	
Silvio Marcelino da Silva	95095585	✓					✓	✓	
SIMONE SANTOS CORREIA	407010956			✓					
Sonia Tereza Ruiz Ribas	87372745			✓					
Telma nogueira Rodrigues	105813898			✓					
Thais Eduarda Monteiro de Castro	340965836	✓						✓	
Thais Neres de Oliveira	50998549X	✓							
Valkiria Rodrigues Campos	137318509			✓					✓
Vera Godoy Correia	96254488	✓					✓		
Victor dos Santos Brederode	32174233-3				✓				✓
Victor Hugo Apolinário Durigan	537626578			✓					
Viviam da Silva jorge	351006217			✓					
WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	162823356					✓			
Washington Luis Soares Pereira	230010416		✓					✓	✓
WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA	533692581							✓	
Wesley Moraes Ribeiro	563323553						✓		
Willian de Souza zumba Balbino	44221551-4		✓						✓
Yuri Soares do Nascimento	41930654-7		✓						

Tabela 2 – Eleitores Inaptos

Nome Completo	RG	Motivo de Inaptidão
Carolina Barroso de Souza	321554180	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Clóvis Gomes	3683576	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Gerson sanrana da silva	20828398-5	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
MANOEL MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	295239281	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Maria do Carmo Barbosa de Sousa Pinto	8941617-x	Desacordo Art.5º do regimento (Comprovação de atividade insuficiente)
Peterson da Silva Correia	45877702x	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Sérgio Lopes cardoso	143498411	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Sueli Pereira de carvalho	11628660 x	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)

Tabela 3 – Candidatos Aptos

Segmento	Nome completo	Nome artístico	RG
Artes Cênicas (Teatro e Circo)	Eny Maria de Oliveira	Eny Maria de Oliveira	21.824.684-5
	Thais Eduarda Monteiro de Castro	Thaís Monteiro	340965836
Artes Plásticas e Grafite	Marcelo antonio rosello galiarde	Marcelo Galiarde	228792368
Artesanato	Lairce da Silva Paulo	Lairce Costura Tudo	12130218-0
	Márcio Luiz Durigan	Márcio Luiz Durigan	13118006
	Valkiria Rodrigues Campos	tudo da Val	137318509
Audiovisual	FABIO GOIS ARAUJO	FABIO GOIS	256990104
	nyl henrique de lima pinheiro	nyl lima fotografia	42188553
Dança e Capoeira	Marcelo dos Santos Moura	Touca	33.458.469-3
Literatura	Carolina Rieger Massetti Schiavon	Carolina Rieger	307954432
	Cezar Augusto Barnabe Cruz	Cezinha Poeta	18300831
Música	Agnaldo Gomes de Oliveira	Banda Capa de Revista	37007886/X
	Aparecido Santos de Souza	Sidorph	405432537
	CARLOS ROBERTO DA FONSECA	Betinho Fonseca	256023232
	Flavio luiz de mello paixão	Flavinho Mello	45628588x
	Jorge Moraes antão	JG LOKO	423663902
	Josenildo Pereira dos Santos	Nene dos Santos	19.890.959-7
	Marcilio Christensen Zarpelão	Marcilio Zarpelão	321934337
	Samuel Acrizio Alcântara Batista	Samuel Batista	13.161.188-4
	WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA	Washington Trompete	533692581
Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural	Edson Elias de Souza Silva	Nego edson	295170463
	Eva Coutinho	Eva Coutinho	297779175
	Luciana Cobo Fogaça da Silva	Luciana Cobo	23132098x
	Luciano Jurcovichi Costa	Luciano Lub	20341521-8
	Luciano Silvestrino	Luciano Silvestrino	19428339-2

Tabela 4 – Candidatos Inaptos

Segmento	Nome completo	Nome artístico	RG	Motivo de Inaptidão
Artes Cênicas (Teatro e Circo)	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	MESSIAS CARVALHO	295239281	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Dança e Capoeira	Alexandra Pereira de Araujo	Alexandra Araujo	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)
Dança e Capoeira	Peterson da Silva Correia	Pepy HipHop	45877702x	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Dança e Capoeira	Sergio lopes cardoso	Sérgio Cardoso	143498411	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Música	Alcides Santos Nascimento junior	Alcides Junior	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)
Música	Clóvis Gomes	Clóvis	3683576	Desacordo Art.5º do regimento (Não eleitor de Osasco)
Música	Erick lincoln vinticinco	Erick Vinticinco	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)
Música	Fábio Oliveira dos Santos	Fábio Santos	Não informado	Desacordo Art.5º do regimento (Não enviou documentação)

No decorrer do processo eleitoral foram solicitados os seguintes desligamentos da comissão: Rafael Felipe Bastos Bittencourt Santos (Audiovisual), Celina Aparecida Proetti (Artesanato) e Bruna Walery Nunes de Souza (Artes Plásticas e Grafite).

Eu Rodolfo Erik de Araújo, Secretário desta comissão redigi a presente ata juntamente ao presidente e demais membros:

Alessandra Mulford Mansano (Escrutinadora) - Alexandre Monteiro Frassini (Escrutinador) - Gabriel de Oliveira Rocha (Escrutinador) - Hedclei Barros Lopes (Escrutinador) - Ismael dos Santos Rojas (Presidente) - José Pedro Nogueira (Escrutinador) - Marcelo Batista de Lima (Escrutinador) - Poliana Mendes Soares (Escrutinadora) - Victor dos Santos Brederode (Escrutinador).



Secretário

Rodolfo Erik de Araújo



Presidente

Ismael dos Santos Rojas

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 00.538/2021****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO****ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 28 de maio do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 00.538/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas 1ª classificada para o item 01 - ARIANE MENDES ROCHA-ME – CNPJ 32.924.197/0001-41 e item 02 – MARCK TECNOLOGIA SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME – CNPJ 14.499.338/0001-44 para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro e as propostas / catálogos pela área requisitante, os mesmos atenderam ao solicitado. Foi concedido o prazo de 05 dias para que a empresa Marck Tecnologia, regularizasse a Certidão Municipal, tendo em vista ser ME. Aberta a sessão no dia 09/06/2021, às 10:00 horas, a empresa apresentou a Certidão Municipal regularizada. Estando a documentação de acordo com as exigências, as empresas foram declaradas **Habilitadas**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram **ADJUDICADOS** para as empresas: **ARIANE MENDES ROCHA-ME – CNPJ 32.924.197/0001-41**, para o item: **01 - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS**, pelo valor total de **R\$ 14.820,00** (quatorze mil, oitocentos e vinte reais) e **MARCK TECNOLOGIA SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME – CNPJ 14.499.338/0001-44**, para o **item 02 - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS**, pelo valor de **R\$ 11.542,00** (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 014/2021.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carmen Cecília de Oliveira
Membro

Carla Regina Pais Fonte
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 413/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.123/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 13.462,46 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 414/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.123/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 69.003,66 (sessenta e nove mil, três reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 415/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.123/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 14.707,90 (quatorze mil, setecentos e sete reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 539/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.823/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 4.308,28 (quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 540/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.823/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 7.197,20 (sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 541/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.823/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 13.416,55 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 582/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.994/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 36.675,90 (trinta seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 583/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.994/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 9.105,00 (nove mil, cento e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 584/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.994/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 585/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.994/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 5.034,90 (cinco mil, trinta e quatro reais e noventa centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 586/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.994/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 650/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.760/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.057,70 (dois mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 651/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.760/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.750,50 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 652/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.760/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 653/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.760/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 6.893,90 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 667/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.808/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 5.737,84 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 668/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.808/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 6.093,30 (seis mil, noventa e três reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 669/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.808/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 6.992,99 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 730/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.425/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 10.451,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 739/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.520/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 758/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.123/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 45.989,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais cinquenta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 1088/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.293/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

ORDEM DE SERVIÇO N° 1154/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.999/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 103.005,70 (cento e três mil, cinco reais e setenta centavos)

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CARTA CONTRATO N° 001/2021

CONCORRÊNCIA N° 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.756/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 122.866,97 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 002/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.233/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 794.269,01 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavos)

CARTA CONTRATO Nº 007/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.605/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 267.417,47 (duzentos e sessenta sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)

LEIA-SE:

CARTA CONTRATO Nº 001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.756/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 122.866,97 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

CARTA CONTRATO Nº 002/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.233/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 794.269,01 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 007/2021

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.629/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 267.417,47 (duzentos e sessenta sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DA SECRETÁRIA****PORTARIA INTERNA SE.****Nº. 27/2021 de 02/06/2021**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 02/06/2021, a Escola de Educação Infantil Baby Toscano Ltda. CIE 432.659, CNPJ 05.338.858/0001-84, localizada à Av. Analice Sakataukas, nº 616 Jd Ypê - Osasco / S.P, paralisada desde 01/01/2018, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Osasco, 02 de junho de 2021.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 006127/2021****INTERESSADO: JOÃO BATISTA CARDOSO
DEFIRO
AUTO DE MULTA 87801****FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 008359/2021****AUTO DE ADVENTÊNCIA-87804****INTERESSADO: INDEFIRO****FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.609/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **SAN JOSÉ PALACE HOTEL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 54.646.476/0001-23, pelo valor total **R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)**, para prestação de serviço de hospedagem, pelo período de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 09 de junho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.117/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, **AUTORIZO** a Alteração do Contrato nº 077/2020, **ELGE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, para atualização da prestação dos serviços de fisioterapia, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, pelo valor total de **R\$ 550.800,00 (quinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a partir de 30 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 09 de junho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Retificação**IOMO 2042, publicada no dia 14 de maio 2021****Onde se lê:**

Razão Social: NOVA FÓRMULA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Dante Batiston, 73 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 63.905.764/0001-46

Atividade CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 017.359/2003

Data do Deferimento: 17/03/2021

Data da Validade: 17/03/2022

Responsável Legal: Raquel Gonçalves Bento

Responsável Técnico: Raquel Haruo Yokobatake

Nº CEVS: 353440110-477-000381-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Leia - se:

Razão Social: NOVA FÓRMULA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Dante Batiston, 73 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 63.905.764/0001-46

Atividade CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 036.824/2002

Data do Deferimento: 17/03/2021

Data da Validade: 17/03/2022

Responsável Legal: Raquel Gonçalves Bento

Responsável Técnico: Edson Haruo Yokobatake

Nº CEVS: 353440110-477-000381-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Osasco, 19 de maio de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: CLINICA VETERINARIA E PET SHOP RGJ & PCS LTDA

Endereço: Av. Hildebrando de Lima, 279 Quitaúna– Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.696.514/0001-35

CNAE Atividade: 7500-1/00 Atividades veterinárias (com uso de medicamentos sujeitos ao controle especial conforme portaria 344/98(uso humano) e sem e radiação ionizante.

Nº Protocolo: 009.418/2009

Data do Indeferimento: 25/05/21

Responsável Legal/Técnico: Ricardo Gonçalves Junior

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000073-1-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA TELES & SABOYA LTDA

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 223 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.728.087/0001-34

CNAE Atividade: 8650-0/30 Atividades de Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 013.924/2013

Data do Indeferimento: 19/05/2021

Responsável Legal/Técnico: Sonia Barbosa de Saboya

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000063-1-9

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

Endereço: Rua Padre Damaso, 365 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.486.650/0715-28

CNAE Atividade: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos

Nº Protocolo: 017.985/2014

Data do Indeferimento: 04/05/2021

Responsável Legal: Carlos de Barros Jorge Neto

Responsável Técnico: Daniel Paulo Castilho e Silva

Cancelamento CEVS nº: 353440110-869-000023-1-3

Tipo de Solicitação Indeferida: Arquivamento do processo no SEDEI, cancelamento de atividade.

Razão Social: ANDRÉ SEFERIAN ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 471 Bela Vista – Osasco – SP

CNPJ/CPF: 20.286.267/0001-58

CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 020.885/2014

Data do Indeferimento: 25/05/2021

Responsável Legal: André Luís Seferian Óbice

Responsável Técnico: André Luís Seferian Obice

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001026-1-0

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VANESSA DE SALVI

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 223 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 253.354.411.83-6

CNAE Atividade: 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise

Nº Protocolo: 022.790/2014

Data do Indeferimento: 30/04/2021

Responsável Legal: VANESSA DE SALVI

Responsável Técnico: VANESSA DE SALVI

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000153-1-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Endereço: Rua Dante Batiston, 248 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.709.814/0024-84

CNAE Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Protocolo: 010.595/2015

Data do Indeferimento: 29/04/2021

Responsável Legal: Claudia Lieko Itamo Hiratsuka

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000171-1-6

Tipo de Indeferimento: Arquivo do processo supracitado, pois possui outro processo nº014.399/2018 em trâmite nesta divisão.

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 331 Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.743.218/0099-75

CNAE Atividade: 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 006.584/2017

Data do Indeferimento: 24/05/2021

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000506-1-0

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: TATIANE KELLY DA SILVA TEREZO

Endereço: Rua Anselmo Pedro Medeiros, 49 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.528.666/0004-07

CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividade de Psicologia Psicanalise

Nº Protocolo: 004.714/2018

Data do Indeferimento: 31/05/2021

Responsável Legal: Tatiane Kelly Lima Da Silva Terezo

Responsável Técnico: Tatiane Kelly Lema Da Silva

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000216-1-0

Tipo de Indeferimento: Arquivamento do processo na casa do empreendedor (selei) – Alteração de endereço – tramitando novo processo nº 018.083/2020

Razão Social: MICHELI MAYUMI MORI
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 896 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.415.618.888-3
CNAE Atividade: 8630-5/04 Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 003.723/2018
Data do Indeferimento: 18/05/2021
Responsável Lega/Técnico: Micheli Mayumi Mori
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: AROMA COSMETICOS E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 37.527.891/0001-49
CNAE Atividade: 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
Nº Protocolo: 009.701/2020
Data do Indeferimento: 03/05/2021
Responsável Legal: Audri Lanza
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: CNAE 4772-5/00 não licenciável conforme CVS 01/20

Razão Social: PLIM PLIM BRINQUEDOTECA LTDA
Endereço: Rua Nico Branco, 71 Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.513.513/0001-55
CNAE Atividade: 9329-8/99 Outras Atividades de recreação e lazer
Nº Protocolo: 012.529/2020
Data do Indeferimento: 03/05/2021
Responsável Legal: Fernando Carlos Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ADVANCED TATOO
Endereço: Rua Villa Lobos, 68 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.403.552/0001-08
CNAE Atividade: 9609-2/06 Serviços de Tatuagem
Nº Protocolo: 019.630/2019
Data do Indeferimento: 26/05/2021
Responsável Legal: Renato Cesar Sparrapan
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Av. Maria Campos, 438 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.743.208/0181-09

CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 024.457/2019

Data do Indeferimento: 29/04/2021

Responsável Legal: Alexandre Della Poletta

Responsável Técnico: Roseli Leite Pivaro

Cancelamento CEVS nº: N/A

Tipo de Indeferimento: Indeferimento e arquivamento do processo, estabelecimento fechado com placas de aluga o prédio.

Osasco, 31 de maio de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 248, de 02 de Junho de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº 211, realizada no dia 02 de Junho de 2021.

RESOLVE:

- **Aprovar;** Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco.

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO – 2021

**APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 211 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO
DIA 02/06/2021**

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Osasco, convocada em consonância com o Decreto Municipal que será publicado no IOMO, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do SUS;

II - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade osasquense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA SAÚDE



VI - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA)e no Plano Municipal de Saúde;

VII - Avaliar a execução das diretrizes formuladas e aprovadas nos Planos e Conferências Municipais anteriores;

VIII - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Osasco tem como tema: SIM! A Saúde é um direito do povo e um dever do Estado.

§ 1º Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Osasco são:

- I - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde para ampliação do acesso à saúde;
- II - Construção e mobilização popular no SUS: história e desafios; e
- III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO III

DAS FASES E ETAPAS

Art. 3º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco será precedida de duas plenárias a serem realizadas:

§ 1º Serão realizadas (02) duas plenárias, em dois períodos, na Zona Norte no dia 26/06/2021 e na Zona Sul dia 17/07/2021; de forma on line e podendo ser simultaneamente de forma presencial, conforme Decreto Municipal das indicações das autoridades da Vigilância Sanitária, em locais e horários a definir.

§ 2º Nas plenárias será assegurada a participação na modalidade presencial e virtual, tendo em vista o contexto da pandemia do COVID-19, com direito a voz e voto.

§ 3º Nas plenárias da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco em todas as etapas será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS no 453/2012 e na Lei no 8.142/1990, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde;

§ 4º As plenárias elegerão 160 delegados (80 delegados eleitos nas Plenárias da Zona Norte e 80 delegados eleitos nas Plenárias da Zona Sul).

§ 5º As Plenárias elaborarão relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Municipal, que servirá como subsídio para discussão nas salas temáticas.

§ 6º As Plenárias serão regidas por Regulamento que determina as diretrizes de seu funcionamento.

§ 7º Fica aberto às Redes de Atenção à Saúde, realizar Pré-Conferências Temáticas para recolhimento de propostas a serem discutidas na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

Art. 4º - Participarão da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco com direito a voz e voto os delegados eleitos e seus suplentes nas Plenárias Municipais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º- A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora para desenvolvimento geral das atividades.

Art. 6º - A Comissão Organizadora será composta da seguinte forma:

Parágrafo Único - 10 (dez) Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, sendo 04 representantes pelo segmento “usuário”; 03 representantes pelo segmento “profissional de saúde” e 03 representantes indicados pelo segmento “Gestor e prestador de serviço”.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Art. 7º - A Comissão Organizadora tem autonomia para convidar pessoas externas que possam contribuir para a construção da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Osasco.

Art. 8º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Encaminhar a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, em consonância com as deliberações do Conselho Nacional de Saúde;

II – Propor e coordenar a metodologia, para discussão dos temas indicados, bem como a elaboração do relatório final;

III - Decidir sobre os nomes de convidados (as) para exposição dos temas;

IV – Decidir e acompanhar a disponibilidade de infraestrutura, considerando o orçamento previsto pelo Conselho Municipal de Saúde;

V - Propor e acompanhar todos os procedimentos relativos à convocação e divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º – Para encaminhamento das atribuições indicadas no artigo 8º, os integrantes da Comissão Organizadora se dividirão nas seguintes ações:

I – coordenador geral;

II – secretário geral;

III – coordenador de comunicação e informação;

IV – coordenador de mobilização e articulação;

V – coordenador de infra-estrutura;

VI – coordenador de sistematização.

Art. 10 - Ao Coordenador geral compete:

I - Convocar e participar da reunião organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



III – Submeter à aprovação do CMS as propostas e encaminhamentos da comissão organizadora;

IV - Supervisionar todo o processo da organização da 8^a Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A função do Coordenador Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 – Ao Secretário Geral compete:

I - Organizar as pautas da reunião da comissão organizadora;

II- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados, em função da realização da 8^a CMS;

III - Encaminhar os documentos produzidos pela comissão organizadora da 8^a CMS, para encaminhamentos e providências;

IV – Viabilizar a realização e organização das fichas de inscrições dos Delegados.

Art. 12 - Ao Coordenador de Comunicação e Informação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 8^a CMS;

II - Promover a divulgação do regimento interno da 8^a CMS;

III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 8^a CMS.

Art. 13 - Ao Coordenador de Mobilização e Articulação compete:

I - Estimular a organização e realização das Pré-Conferências Regionais, como etapas importantes da 8^a CMS;

II – Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários, com relação ao conjunto dos delegados, em todas as etapas regionais da 8^a CMS;

III - Mobilizar e estimular a participação popular e paritária dos trabalhadores de saúde, com relação às somas dos delegados gestores e prestadores de serviço de saúde.

Art. 14 - Ao Coordenador de Infraestrutura compete:



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 8^a CMS referentes ao local, equipamentos, instalações de audiovisuais, de reprografia, comunicações e outros.

II – Avaliar, juntamente com a comissão organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados a realização da 8^a CMS.

Art. 15 - Ao Coordenador de Sistematização compete:

I - Coordenar a comissão relatoria das etapas regionais e municipais;

II - Estimular o encaminhamento dos relatórios da Conferência Municipal à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, em tempo hábil;

III - Coordenar o processo de trabalho dos relatores das mesas temáticas;

IV - Consolidar os relatórios das pré-conferências e prepará-los para a distribuição aos delegados da 8^a CMS;

V – Coordenar a elaboração dos consolidados das plenárias temáticas;

VI - Coordenar e organizar as moções aprovadas na plenária final da 8^a CMS;

VII - Coordenar a elaboração do relatório final da 8^a CMS;

VIII - Elaborar a proposta de relatório final a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 - A Comissão Organizadora contará com representantes designados pelo Secretário da Saúde, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para a execução das atividades e das deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DA INFRAESTRUTURA

Art.17 - Os espaços presenciais terão lotação limitada e será voltada preferencialmente para a participação de conferencistas que não tenham acesso a internet ou a recursos tecnológicos.

Parágrafo Único – A participação presencial estará sujeita ao Decreto Municipal, que regulamenta a proporção de pessoas em ambientes públicos durante a pandemia do



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



COVID-19, vigente no período da realização das pré-conferências e da 8^a Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 18 – Caberá à Comissão Organizadora a elaboração de textos de subsídios para as oficinas temáticas, considerando as exposições e os temas indicados no artigo 2º deste regimento.

Art. 19 – Cada oficina deverá indicar no mínimo dois relatores (as) e dois coordenadores (as), que farão parte da sistematização final dos trabalhos da 8^a Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20 – As propostas apresentadas nas Plenárias serão incluídas nos eixos temáticos de acordo com cada tema indicado.

Art. 21 – Os candidatos a delegado para a 8^a Conferência Municipal de Saúde deverão ser inscritos durante as pré-conferências.

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 22 - Serão consideradas como instâncias deliberativas da 8^a Conferência Municipal de Saúde:

I - Plenárias das Pré-Conferências e

II - Plenária final da 8^a Conferência Municipal de Saúde.

Art. 23 – A apreciação das propostas nas pré-conferências e na 8^a Conferência Municipal de Saúde será feita em três eixos temáticos:

I - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde para ampliação do acesso à saúde;

II - Construção e mobilização popular no SUS: história e desafios; e

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 24 - Nas pré-conferências serão eleitos os delegados que deliberarão sobre os eixos temáticos da 8^a Conferência Municipal de Saúde de Osasco. Os 40 Delegados eleitos em cada pré-conferência serão divididos entre os eixos temáticos a serem discutidos.

I - As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) dos votos de cada eixo serão consideradas aprovadas para a homologação do relatório da plenária final.



Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO SECRETARIA DA SAÚDE



II - As propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 69% (sessenta e nove por cento) dos votos irão para votação da plenária final.

III - As propostas e diretrizes constantes do relatório consolidado da etapa municipal destacadas na plenária temática deverão ter aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um voto para compor o relatório final.

IV - As moções terão de ter 50% (cinquenta por cento) mais uma das assinaturas dos participantes das salas temáticas para irem à Plenária.

V - Compete à plenária final a aprovação do relatório final da 8^a Conferência Municipal e das moções no âmbito municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As despesas com a organização geral para a 8^a Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde em tempo hábil para sua organização e realização, conforme cronograma a ser enviado pela Comissão Organizadora;

Art. 26 – Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8^a Conferência.

Regimento da 8^a Conferência Municipal de Saúde aprovado em reunião Extraordinária 211 do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, realizada no dia, 02 de Junho de 2021.

**Teresinha Pereira e Silva
Presidente do CMS.**

Homologo a Resolução CMS 248, de 02 de Junho de 2021, nos termos da Lei nº. 3969/05.

**Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar Nº 026 / 2019

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Cabral Oropallo – OAB/SP 369.612 constituído pela servidora Irene Lúcia de Souza matrícula nº 110.306, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 22 de Junho de 2021 ás 09:00 horas.**

Osasco, 07 de Junho de 2021.

Fernanda Santos da Silva

Agente Disciplinar - CGGCMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar Nº 004 / 2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. Angelo Aparecido Moitinho – OAB/SP 381.895 constituído pela servidora Gabriela da Silva Leite matrícula nº 190.856, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 24 de Junho de 2021 ás 09:00 horas.**

Osasco, 07 de Junho de 2021..

Fernanda Santos da Silva

Agente Disciplinar - CGGC MO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Fundo Social de Solidariedade**

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021, PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO 2021.

PORTARIA FSS Nº 001 / 2021 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Silmara Francisco do Carmo - Diretora Executiva - matrícula 184.463

Daniela de Carvalho Calabrarro - Supervisora Compras e Contratos - matrícula 176.143

Claudia Ribeiro Cunha – Gerente – matrícula 191.604

ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Persival Santi Secretário Adjunto matrícula 194.221

Osasco, 09 de junho de 2021

ALINE LINS
Presidente FSS